São Paulo, 15 de maio de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

INFINITUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 65.513.960/0001-09

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 31/03/2026			
INFINITUM FIDC	**R$**	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	-	PL	0,00%
1.a) Recebíveis a vencer	-	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	-	-	
1.c) PDD		-	
2. Outros Ativos	5.501.657,81	PL	100,51%
3. Contas a Pagar e Receber	- 28.090,90	PL	-0,51%
4. PL Total	5.473.566,91	PL	100,00%

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de 0%. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de 0%.

Importante destacar que, os percentuais observados acima se justificam uma vez que o Fundo iniciou suas atividades em 19 (dezenove) de março de 2026, e conforme estipulado no art. 44 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, o Fundo possui o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do início das suas atividades para o enquadramento da alocação mínima em direitos creditórios. Sendo assim, e apenas para fins informativos, o Fundo realizou a aquisição de direitos creditórios em 06 de abril de 2026, tendo atingido 91,26% (noventa e um inteiros e vinte e seis centésimos) sobre o patrimônio líquido do Fundo, e, portanto, enquadrado a partir da referida data.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

No 1° trimestre de 2026, não foram realizadas aquisições de Direito(s) Creditório(s) pelo Fundo.

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

I. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
II. ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras
III. Operações compromissadas com lastro nos ativos mencionados nos itens (i) e (ii) acima; e,
IV. Cotas de emissão de classe de fundos de investimento que invista exclusivamente nos ativos referidos nos itens de (i) a (iii) acima.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Os Ativos financeiros do Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Não foram observados eventos de descontinuidade, a qualquer título, de eventual originação ou cessão de direitos creditórios no Fundo, observados os esclarecimentos prestados no item 1, acima.

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Artigo 38 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, o Custodiante é responsável por realizar a verificação na integralidade dos Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação realizada nos termos da alínea 'a', do inciso V, do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que, tendo em vista não ter havido aquisição de direitos creditórios durante o trimestre em análise, conforme esclarecido no item 1 acima, não realizou a verificação de lastro no período sob análise, sendo certo que retomará tal atividade no próximo período.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritas no Anexo Descritivo da Classe do Regulamento do Fundo.

8. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios

Considerando as observações realizadas no item 1, acima, informamos que o presente tópico não é aplicável ao trimestre em referência.

9. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios que porventura venham a inadimplir, estão descritas na Política de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos, presente no Capítulo V do Anexo Descritivo da Classe do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo, observados os esclarecimentos realizados no item 1, acima.

10. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

Os critérios e informações sobre a política de concessão de crédito estão descritas no Capítulo V do Anexo Descritivo da Classe do Regulamento do Fundo. Informamos também que não ocorreram alterações quanto ao critério de concessão de crédito do Fundo no trimestre em questão.

11. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Considerando as observações realizadas no item 1, acima, informamos que o presente tópico não é aplicável ao trimestre em referência.

12. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

Considerando as observações realizadas no item 1, acima, informamos que o presente tópico não é aplicável ao trimestre em referência.

13. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

Considerando as observações realizadas no item 1, acima, informamos que o presente tópico não é aplicável ao trimestre em referência.

14. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Considerando as observações realizadas no item 1, acima, informamos que o presente tópico não é aplicável ao trimestre em referência.

15. Informações complementares:

Para o trimestre em referência, não foram observadas Informações Complementares que impactassem o Fundo.

Ariana Renata Pavan

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Diretora de Administração Fiduciária

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726